COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 73.916**

PROJETO DE LEI Nº 11.902, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que cria cargos públicos de Enfermeiro.

PARECER Nº 1261

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 18/21, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput") e quanto à iniciativa que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, I, III, IV e V, c/c o art. 72, IX e XII), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, razão pela qual, acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 05.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 09.11.2015.

APROVADO
09/11/15

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA **PAULO SERGIO MARTINS**

ROBERTO CONDE ANDRADE **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

bgs